

## INSTRUÇÃO Nº 553, DE 27 DE JULHO DE 2020

O DIRETOR-GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 9º, incisos XI e XX, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

Art. 1º Atualizar o credenciamento, conforme dispõe a Resolução CONTRAN nº 168/2004, 358/2010, 493/2014, bem como na forma das Instruções deste Detran nº 124/2016 e 473/2016, da empresa privada com a finalidade de formação de condutores CFC AB PARK WAY LTDA EPP, nome fantasia CFC AB PARK WAY, inscrição no CNPJ nº 08.893.180/0001-90, situada na AV CENTRAL ÁREA ESPECIAL 19 LT JK LJ 01, NÚCLEO BANDEIRANTE/BRASÍLIA – DF – CEP 71.710-585, conforme Processo SEI nº 00055-00018356/2020-34.

Art. 2º A vistoria in loco do estabelecimento será realizada em momento posterior à pandemia, conforme deliberação nos autos do Processo SEI n. 00055-00025685/2020-31.

Art. 3º A atualização é válida até a próxima convocação em janeiro de 2021.

Art. 4º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

ZÉLIO MAIA DA ROCHA

## INSTRUÇÃO Nº 554, DE 27 DE JULHO DE 2020

O DIRETOR-GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 9º, incisos XI e XX, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

Art. 1º Atualizar o credenciamento, conforme dispõe a Resolução CONTRAN nº 168/2004, 358/2010, 493/2014, bem como na forma das Instruções deste Detran nº 124/2016 e 473/2016, da empresa privada com a finalidade de formação de condutores CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES B CLASSE A LTDA, nome fantasia CFC B CLASSE A, inscrição no CNPJ nº 03.573.989/0001-10, situada na SCS QD 01 BL E N 30 SL 212, ASA SUL/BRASÍLIA – DF – CEP 70.303-900, conforme Processo SEI nº 00055-00017606/2020-19.

Art. 2º A vistoria in loco do estabelecimento será realizada em momento posterior à pandemia, conforme deliberação nos autos do Processo SEI n. 00055-00025685/2020-31.

Art. 3º A atualização é válida até a próxima convocação em janeiro de 2021.

Art. 4º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

ZÉLIO MAIA DA ROCHA

## INSTRUÇÃO Nº 555, DE 27 DE JULHO DE 2020

O DIRETOR-GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 9º, incisos XI e XX, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

Art. 1º Atualizar o credenciamento, conforme dispõe a Resolução CONTRAN nº 168/2004, 358/2010, 493/2014, bem como na forma das Instruções deste Detran nº 124/2016 e 473/2016, da empresa privada com a finalidade de formação de condutores CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES B CAPITAL LTDA, nome fantasia CFC B CAPITAL, inscrição CNPJ nº 24.914.400/0001-70, situada na QE 07 LT H SL 121, GUARÁ I/BRASÍLIA – DF – CEP 71.020-007, conforme Processo SEI nº 00055-00014771/2020-19.

Art. 2º A vistoria in loco do estabelecimento será realizada em momento posterior à pandemia, conforme deliberação nos autos do Processo SEI n. 00055-00025685/2020-31.

Art. 3º A atualização é válida até a próxima convocação em janeiro de 2021.

Art. 4º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

ZÉLIO MAIA DA ROCHA

## INSTRUÇÃO Nº 556, DE 27 DE JULHO DE 2020

O DIRETOR-GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 9º, incisos XI e XX, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

Art. 1º Atualizar o credenciamento, conforme dispõe a Resolução CONTRAN nº 168/2004, 358/2010, 493/2014, bem como na forma das Instruções deste Detran nº 124/2016 e 473/2016, da empresa privada com a finalidade de formação de condutores CFC AB JARDIM BOTÂNICO LTDA ME, nome fantasia CFC AB JARDIM BOTÂNICO, inscrição no CNPJ nº 17.959.373/0001-97, situada na ETAPA 01, QD. 01, RUA 01, LTS. 289 E 305, SUBS. LJ. 11, JARDIM BOTÂNICO, BRASÍLIA – DF – CEP 71.680-362, conforme Processo SEI nº 00055-00017682/2020-24.

Art. 2º A vistoria in loco do estabelecimento será realizada em momento posterior à pandemia, conforme deliberação nos autos do Processo SEI n. 00055-00025685/2020-31.

Art. 3º A atualização é válida até a próxima convocação em janeiro de 2021.

Art. 4º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

ZÉLIO MAIA DA ROCHA

## INSTRUÇÃO Nº 557, DE 27 DE JULHO DE 2020

O DIRETOR-GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 9º, incisos XI e XX, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

Art. 1º Atualizar o credenciamento, conforme dispõe a Resolução CONTRAN nº 168/2004, 358/2010, 493/2014, bem como na forma das Instruções deste Detran nº 124/2016 e 473/2016, da empresa privada com a finalidade de formação de condutores CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES B OBJETIVA LTDA, nome fantasia CFC B OBJETIVA, inscrição no CNPJ nº 02.014.348/0001-63, situada no Setor SCLN 707 BLOCO C N 49 TÉRREO, ASA NORTE/BRASÍLIA – DF – CEP 71.740-533, conforme Processo SEI nº 00055-00018116/2020-30.

Art. 2º A vistoria in loco do estabelecimento será realizada em momento posterior à pandemia, conforme deliberação nos autos do Processo SEI n. 00055-00025685/2020-31.

Art. 3º A atualização é válida até a próxima convocação em janeiro de 2021.

Art. 4º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

ZÉLIO MAIA DA ROCHA

## INSTRUÇÃO Nº 558, DE 28 DE JULHO DE 2020

O DIRETOR-GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 9º, incisos XI e XX, do

Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, e considerando o disposto na Resolução do Contran nº 730, de 06 de março de 2018, na Portaria nº 4.934, de 21 de novembro de 2019 e na Resolução do Contran nº 789, de 18 de junho de 2020, e ainda, o previsto na Instrução do Detran nº 469, de 29 de junho de 2020, RESOLVE:

Art. 1º Credenciar a Instituição CRIAR – PROJETOS, SISTEMAS E AUTOMAÇÃO DIGITAL LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 10.586.948/0001-24, para ministrar cursos do Sistema Nacional de Trânsito na modalidade de Ensino à Distância - EAD, cujo prazo de vigência do credenciamento estará condicionado ao prazo de vigência da homologação pelo órgão executivo máximo de trânsito da União, conforme Portaria nº 886, de 14 de abril de 2020, publicado no Diário Oficial da União, Edição nº 74, de 17 de abril de 2020, contido no Processo SEI nº 00055-00033313/2019-45.

Parágrafo único. O funcionamento da credenciada está subordinado para todos os efeitos às disposições da Instrução nº 469/2020 e demais legislação vigente.

Art. 2º O credenciamento da Instituição ou Entidade Pública ou Privada Especializada - IEPPE é específico e intransferível para cada empresa, que deve atender integralmente aos requisitos exigidos na Instrução nº 469/2020 e demais legislação vigente.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

ZÉLIO MAIA DA ROCHA

## DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

## INSTRUÇÃO Nº 102, DE 28 DE JULHO DE 2020

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições conferidas pela Instrução nº 383, de 20 de abril de 2020, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, e considerando o pleito apresentado pelo Presidente da Comissão instituída pela Instrução nº 78, de 10 de julho de 2020, nos termos do Despacho DETRAN/DG/CLVI INST.78/2020, datado de 20/07/2020, constante do Processo SEI nº 00055-00028850/2020-15, resolve:

Art. 1º Prorrogar por mais 30 (trinta) dias o prazo da Comissão instituída pela Instrução nº 78, de 10 de julho de 2020, publicada no DODF nº. 130, Seção II, pág. 52, do dia 13 de julho de 2020, a contar do dia 12 de agosto de 2020.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

ANDERSON MOURA E SOUSA

SECRETARIA DE ESTADO  
DE JUSTIÇA E CIDADANIA

## CONSELHO DE DIREITOS DO NEGRO

## ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE MAIO DE 2020

Aos quinze dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte, às quinze horas e quinze minutos, na plataforma online, iniciou-se a Reunião Ordinária do Conselho de Defesa dos Direitos do Negro do Distrito Federal do mês de maio. Estavam presentes: a Sra. Conselheira Uaira Couto de Mendonça, Secretária Executiva do Conselho de Defesa dos Direitos do Negro do Distrito Federal, o Sr. Conselheiro Wanderson Maia, Representante Titular do Frente Favela Brasil, a Sra. Conselheira Juliana Pereira De Souza Silva, Representante Titular da Fraternidade Universalista da Divina Luz Crística (FUDLC), a Sra. Ellén Daiane Cintra, Representante Suplente da Fraternidade Universalista da Divina Luz Crística (FUDLC), o Sr. Conselheiro Kwame Martins Santana Oliveira, Representante Suplente Centro de Referência do Negro (CERNEGRO), a Sra. Conselheira Renata Melo Representante Titular Ação de Mulheres pela Equidade (AME), a Sra. Conselheira Danielle Sanchez, Conselheira Suplente da Comissão de Defesa dos Direitos Humanos, Cidadania, Ética e Decoro Parlamentar – CDDHCEDP e a Sra. Conselheira Mariléia Silva de Paula Representante Titular da Secretaria Nacional de Promoção de Igualdade Racial (SEPIR) do Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos – MMFDH. ABERTURA: Verificado o quórum regimental, pela Secretária Executiva, iniciou-se a reunião com as boas-vindas a nova Conselheira Sra. Mariléia Silva de Paula. a) A Sra. Secretária Executiva recebeu o Colegiado e justificou a ausência do Sr. Presidente Diego Moreno de Assis e Santos. ORDEM DO DIA: 01) A Campanha contra o Racismo pontuando a importância dos órgãos apoiadores para o desenvolvimento da referida Campanha. 02) A Sra. Conselheira Juliana Pereira De Souza Silva, Representante Titular da Fraternidade Universalista da Divina Luz Crística (FUDLC) explicou a respeito do briefing elaborado para a Campanha Contra o Racismo. 03) A Sra. Conselheira Renata Melo Representante Titular da Ação de Mulheres pela Equidade (AME) reforçou a necessidade da Campanha ser prioridade para o Colegiado. 04) A Sra. Conselheira Danielle Sanchez, Conselheira Suplente da Comissão de Defesa dos Direitos Humanos, Cidadania, Ética e Decoro Parlamentar – CDDHCEDP apoiou a prioridade da Campanha, bem como sugeriu a formação de uma live para tratar assuntos pertinentes a causa. 05) O Colegiado sugeriu encaminhar para manifestação do Presidente a respeito da criação da página do CDDN no Instagram. 06) Fica definido que com a página no Instagram ativa, todo o material de divulgação será submetido aprovação do Colegiado pela maioria simples e que, em razão da Pandemia Mundial (COVID-19), tal aprovação poderá dar-se através de votação realizada no grupo de Aplicativo de Mensagem específico do Conselho (WhatsApp). 07) O Conselho de Defesa dos Direitos do Negro auxiliará na elaboração e materiais de publicitários para visibilização do Conselho. 08) A Sra. Conselheira Mariléia Silva de Paula Representante Titular do Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos – MMFDH colocou-se a disposição para juntamente com o Ministério auxiliarmos nas demandas do Colegiado. 09) o Sr. Conselheiro Wanderson Maia, Representante Titular do Frente Favela Brasil falou das ações que estão desenvolvendo no combate ao COVID -19. 10) a Sra.